



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA

C.N.P.J. 75.730.994/0001-09

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 1/2

## Decreto nº 6264/2024 de 09/12/2024

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de NOVA ESPERANÇA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2955/2023 de 21/11/2023.

### Decreta

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 875.465,94 (oitocentos e setenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### SUPLEMENTAÇÃO

<b>05</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE</b>			
<b>05.009</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVA ESPERANÇA</b>			
<b>05.009.10.301.0005.1.059</b>	<b>Adquirir Equipamentos e Material Permanente para a Saúde Pública Municipal</b>			
1101 - 4.4.90.52.00.00	518 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			454.000,00
<b>05.009.10.301.0005.2.023</b>	<b>Manter Postos de Saúde</b>			
274 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			219.345,17
943 - 3.1.90.11.00.00	1064 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			14.102,63
<b>05.009.10.302.0005.2.220</b>	<b>Participação em Consórcio/Saúde/Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>			
944 - 3.3.71.70.00.00	1064 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			1.219,41
1035 - 3.3.71.70.00.00	2494 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO			20.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.059</b>	<b>MANTER CENTRO DE ATENDIMENTO PSICOSSOICAL - CAPS</b>			
305 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
<b>05.009.10.302.0041.2.075</b>	<b>Manter Hospital Sagrado C.de Jesus e ( Laboratório)</b>			
951 - 3.1.90.11.00.00	1067 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			34.338,87
<b>05.009.10.304.0047.2.060</b>	<b>Manter Fiscalização Sanitária</b>			
347 - 3.1.90.11.00.00	1051 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			52.459,86
<b>06</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA</b>			
<b>06.002</b>	<b>CENTRO CULTURAL - ACOES CULTURAIS</b>			
<b>06.002.13.391.0067.2.070</b>	<b>Manter Ações Culturais</b>			
392 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>			
<b>10.004</b>	<b>SERVIÇO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA</b>			
<b>10.004.08.243.0035.6.002</b>	<b>SCFV -Serviço de Convivência</b>			
789 - 3.1.90.11.00.00	000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			10.000,00
<b>12</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO</b>			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA**

**C.N.P.J. 75.730.994/0001-09**

Avenida Rocha Pombo, 1453

Pág. 2/2

**12.004 FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

**12.004.18.541.0070.2.082 Conservação das Praças, Parques e Jardins**

866 - 3.3.90.30.00.00 000 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>Total.....:</b>	<b>875.465,94</b>

**Artigo. 2º -Para cobertura do Art.1º, serão utilizados o Excesso de Arrecadação:**

Receita: 1.1.1.3.03.11.01.00 - IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	80.000,00
Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00 - Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.219,41
Receita: 1.7.1.3.50.11.05.00 - PAB/SUS PROGRAMA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	219.345,17
Receita: 1.7.1.3.50.11.13.00 - INCREMENTO TEMP.CUSTEIO ATENÇÃO PRIMARIA/EMENDA/PORT 3615/23.4.24	20.000,00
Receita: 1.7.1.3.50.31.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE VIGILÂNCIA	52.459,86
Receita: 1.7.1.3.50.51.01.00 - Assist. finan da União destinada à complem. para pagamento do piso salariais dos prof. Enfermagem	14.102,63
Receita: 1.7.2.3.50.01.10.00 - Complementação Estadual ao Pagamento dos Pisos Salariais para Profissionais da Enfermagem	34.338,87
Receita: 2.4.2.1.50.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS - PRINCIPAL	454.000,00
<b>Total:</b>	<b>875.465,94</b>

**Artigo. 3º- Este decreto altera valores nas ações e projetos no PPA/LDO E LOA 2024.**

**Artigo 4º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Esperança, Estado do Paraná ,em 09 de dezembro de 2024.**

**Moacir Olivatti**  
**Prefeito**